



DELIBERAÇÃO Nº. 1.180

13 de Janeiro de 2017.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares do Plenário

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

DELIBERA

Artigo 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.663.000,00 (um milhão, seiscentos em sessenta e três mil reais) que obedecerá a seguinte discriminação de despesa:

SUPLEMENTA:

6.2.2.1.1.02.01.01.001– Obras em Andamentos	R\$ 1.663.000,00
TOTAL	R\$ 1.663.000,00

Artigo 2º - Para atender aos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior e de conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, será utilizado R\$ 1.663.000,00 (um milhão, seiscentos em sessenta e três mil reais) referente a superávits de exercícios anteriores aplicados em CDB/RDB na conta do Banco do Brasil S/A (Agência 3174-7 conta 16.784-3) em nome do Conselho de Regional de Farmácia de Santa Catarina.

Artigo 3º – Esta deliberação passa a vigorar a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2017.


Farm. Hortência Salett Müller Tierling
- Presidente do CRF-SC -